



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADA EDNA HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. EDNA HENRIQUE)

Dispõe sobre a proibição da suspensão ou da rescisão unilateral do contrato por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde e do reajuste positivo das mensalidades devidas pelos beneficiários durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Covid-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operadoras de planos privados de assistência à saúde não poderão suspender ou rescindir unilateralmente os contratos com os beneficiários ou promover reajustes positivos por mudança de faixa etária ou por variação de custos enquanto estiver vigente a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Pandemia da Covid-19 representa a maior tragédia de saúde pública da história recente do Brasil. As mortes em decorrência desta doença já se aproximam de 545 mil¹, e mais de 1,4 milhão de pessoas estão enfrentando a síndrome pós-Covid².

¹ <https://covid.saude.gov.br/>

² <https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/brasil-ja-tem-14-milhao-de-casos-de-sindrome-pos-covid-alertam-medicos-cientistas-24982362#:~:text=Em%20n%C3%BAmeros%20de%20ontem%2C%20isso,de%20Covid%20longa%20n>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edna Henrique
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217311851900>



ExEdit
CD217311851900

A perda humana, que já é extremamente desastrosa, veio acompanhada de grave crise econômica. No início de abril deste ano, havia cerca de 14,8 milhões de desempregados no País³. Consoante dados da FGV, a renda média do brasileiro diminuiu de maneira drástica⁴. Levantamentos indicam que 46% dos trabalhadores perderam parcial ou totalmente as suas fontes de renda desde que a Pandemia começou⁵.

Porém, diferentemente da maioria dos setores da nossa economia, o da Saúde Suplementar lucrou demasiadamente neste período. O lucro líquido das operadoras de planos de saúde cresceu 49,5%. Elas encerraram o ano com 47,6 milhões de usuários – uma alta de 650 mil pessoas⁶.

Acreditamos que não seja justo que os beneficiários de planos de saúde tenham seus contratos suspensos ou rescindidos unilateralmente, ou suas respectivas mensalidades aumentadas, num momento de crise como o atual. As operadoras estão lucrando como nunca. É preciso que medidas mais rigorosas sejam aplicadas em períodos de crise. Por isso, apresentamos este Projeto, na esperança de contribuirmos para a manutenção dos beneficiários na Saúde Suplementar. Quando os consumidores de Planos são forçados a deixá-los, o Sistema Único de Saúde, que, em vários momentos da Pandemia, esteve com a sua capacidade esgotada, é ainda mais pressionado. Por isso, pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada EDNA HENRIQUE

³ <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2021/05/27/brasil-tem-desemprego-de-147-no-tri-ate-marco-diz-ibge.htm>

⁴ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/felicidade-do-brasileiro-cai-em-meio-pandemia>

⁵ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/28/quase-metade-dos-trabalhadores-viram-renda-diminuir-ou-acabar-na-pandemia-diz-cni.ghtml>

⁶ <https://valorinveste.globo.com/mercados/renda-variavel/empresas/noticia/2021/05/26/lucro-das-operadoras-de-planos-de-saude-tem-alta-de-495percent-em-2020.ghtml>



ExEdit
CD217311851900